

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO - 135
FONE-043-756-1222 CEP 86460-000
ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ.

Projeto Lei N. 003/97

Dispõe sobre a aquisição de 01 (um) ônibus Escolar Usado, de Fabricação Nacional, mediante Processo Licitatório.

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir 01 (um) Ônibus Escolar Usado, de Fabricação Nacional, para transporte de estudantes.

Único - A aquisição de que se trata o caput deste artigo, somente poderá ser feita mediante processo licitatório, conforme determinação da Lei Federal 8666/93.

Art. 2º. - O Chefe do Poder Executivo Municipal, valer-se-á para cobrir a despesa com a aquisição, de recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá-Estado do Paraná, aos dezessete dias do mes de fevereiro de um mil novecentos e noventa e sete.


JOSÉ LUIZ VOZNI
PREF. MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO - 135
FONE-043-756-1222 - CEP. 86.460-000
ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 003/97

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

Prezados Senhores.

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o anexo do Projeto de Lei, que se trata da aquisição de 01 (um) veículo ônibus de fabricação nacional, para efetuar o transporte de estudantes, de nosso município.

O referido projeto prende-se à uma grande dificuldade que nossa administração de deparou, o transporte de estudantes para as cidades de Jacarezinho e Ourinhos, para cursos superiores e profissionalizantes.

Até o ano anterior este transporte era efetuado por um veículo Kombi, mas com um número excessivo de estudantes, este veículo transportava os alunos fora de sua capacidade, causando um grande desconforto, a cima de tudo com grande risco aos seus passageiros.

Este ano o número de estudantes aumentou o dobro, o que tornou difícil o transporte desses alunos para as cidades acima citadas, o qual se efetuados por veículos Kombi, terão que ir duas ou mais, e aumentando também as despesas de transporte etc., daí a justificativa do referido projeto, a compra de um veículo ônibus, das quais o transporte será bem mais cômodo e mais seguro para os estudantes de nosso município, visto também que o Setor de Educação é uma das principais prioridades de nossa administração.

Certo de suas atenções para o assunto em referência, aproveito para antecipar meus protestos de alta estima e consideração.


JOSÉ LUIZ VOZNI.
PREF. MUNICIPAL